

PROCESSO DE MOÇÃO Nº 15/2014

MOÇÃO DE REPÚDIO

*Autoria:
Vereador Leonardo Santos Rosenburg*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Repúdio contra a empresa **Cemig S/A** pela poda drástica de várias árvores localizadas no cruzamento das ruas Coronel João de Cerqueira Lima com a Av. São João, próximo ao Sesi.

JUSTIFICATIVA

A Cemig, uma das principais concessionária de energia elétrica do Brasil, cometeu em Itaúna, recentemente, um ato de desrespeito ao meio ambiente e aos cidadãos itaunenses, ao podar, de forma drástica, várias árvores existentes no cruzamento das ruas Coronel João de Cerqueira Lima e Av. São João, próximo ao Sesi.

Tal medida não apenas desrespeita o meio ambiente, mas também desrespeita as normas definidas pela própria Cemig em uma página do seu site (http://www.cemig.com.br/pt-br/A_Cemig_e_o_Futuro/sustentabilidade/nossos_programas/ambientais/premiar/Paginas/poda.aspx).

Motivo pelo qual

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna encaminhar a presente Moção de Repúdio, de autoria do vereador Leonardo Santos Rosenburg, à empresa **Cemig S/A**, no intuito de tentar fazer com que a empresa se sensibilize com os transtornos causados ao meio ambiente e aos cidadãos itaunenses.

Itaúna - MG, 19 de Agosto de 2014.

Leonardo Santos Rosenburg
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 20 de agosto de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Processo de Moção nº 15/2014**, “*Moção de Repúdio contra a Empresa CEMIG S/A pela poda drástica de várias árvores localizadas no cruzamento das Ruas Coronel João de Cerqueira Lima com a Avenida São João, próximo ao SESI*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

O referido projeto vem repudiar as ações de poda drástica de árvores feitas pela Empresa CEMIG.

- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2014.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro